



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

13	30	CX	LIMPADOR PERFUMADO (FESTADO DE MINAS GERAIS) 500 ML. CX C/24 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA INGLEZA UAU PERFUMES.	R\$ 401,99	R\$ 12.059,92
14	60	CX	LIMPADOR MULTIUSO, 500 ML P/ LIMPEZA GERAL, CX C/ 24 UNIDADES DE 500 ML. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA INGLEZA UAU MULTIUSO.	R\$ 295,27	R\$ 17.716,35
15	80	CX	DETERGENTE LIQUIDO 500ML, CX C/ 24 UNID. DE 500ML. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA YPÊ.	R\$ 199,22	R\$ 15.937,60
16	40	EMB.	SABÃO EM BARRA NEUTRO, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA YPÊ.	R\$ 118,58	R\$ 4.743,33
17	10	CX	SABÃO EM PÓ 1 KG, CX C/ 24 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA TIXAN.	R\$ 426,90	R\$ 4.269,00
18	80	CX	ALCOOL LIQUIDO DE 1 L, CX C/ 12 UNIDADES DE 1 L. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA START.	R\$ 235,98	R\$ 18.878,46
19	80	CX	ÁGUA SANITÁRIA DE 1L, CX C/ 12 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA SANTA CLARA.	R\$ 355,75	R\$ 28.460,00
20	30	FARDO	ESPONJA DE AÇO, FARDO C/ 14 PACOTES C/ 8 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BOMBRIL.	R\$ 545,87	R\$ 16.376,27
21	80	CX	CLORO LIQUIDO DE 1 L, CX C/ 12 UNIDADES DE 1 L. QUALIDADE IGUAL OU	R\$ 200,37	R\$ 16.029,60

MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
16



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

22	120	FARDO	DESINFETANTE 2 LITROS FRAGÂNCIA DIVERSAS, FARDO C/ 6 UNIDADES DE 2 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BATUTA.RS	R\$ 169,00	R\$ 20.280,00
23	20	CX	ESPONJA DUPLA FACE, CAIXA C/100 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA LIMPANO.	R\$ 276,79	R\$ 5.535,75
24	400	UNID.	FLANELA DE ALGODÃO LARANJA, UNIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA SACARIA.	R\$ 9,59	R\$ 3.837,38
25	500	UNID.	SACO DE PANO CRU ALVEJADO NA COR BRANCA, UNIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA INTÊXTIL.	R\$ 9,70	R\$ 4.851,23
26	30	UNID.	RODO DE PLÁSTICO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA, UNIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA SACRAMENTO.	R\$ 31,26	R\$ 937,89
27	30	UNID	VASSOURA PIAÇAVA, Nº 03, COM CABO DE MADEIRA. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA SACRAMENTO.	R\$ 31,26	R\$ 937,89
28	30	UNID	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA C/ CAPA PLÁSTICA, UNIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA PREDILETA.	R\$ 37,73	R\$ 1.131,91
29	50	CX	SABONETE LIQUIDO C/ DOSADOR, 350 ML, FRAGÂNCIA DIVERSAS, CX C/ 12	R\$ 411,66	R\$ 20.583,33



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREMISSE.

30	800	EMB.	SACO DE LIXO RESISTENTE DE 100 L, EMBALAGEM C/25 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA EMBA LIXO.	R\$ 48,51	R\$ 38.809,86
31	800	EMB.	SACO DE LIXO RESISTENTE DE 30 L, EMBALAGEM C/ 10 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA SANTA MARIA.	R\$ 50,96	R\$ 40.768,82
32	150	FARDO	PAPEL TOALHA COZINHA, BRANCO, FARDO C/12 UNIDADES C/ 2 ROLOS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA STYLUS.	R\$ 103,49	R\$ 15.523,28
33	150	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS, BRANCO, FARDO C/ 5 UNIDADES DE 1000 CADA. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA UNO.	R\$ 118,58	R\$ 17.787,30
34	150	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA C/ 4 ROLOS DE 30M X 10 CM EM CADA ROLO, FARDO C/ 15 EMBALAGENS C/ 4 ROLOS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA PERSONAL.	R\$ 541,90	R\$ 81.285,24
35	150	UNID.	PANO DE PRATO, BRANCO, UNIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA INTÊXTIL.	R\$ 9,59	R\$ 1.439,02
36	200	UNID.	LUVA DE LIMPEZA GERAL, TAMANHO M, AMARELA, UNIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA	R\$ 27,77	R\$ 5.555,16



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

37	200	UNID.	NOBRE. LUVAS DE LIMPEZA GERAL, TAMANHO G, AMARELA, UNIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA NOBRE.	R\$ 27,77	R\$ 5.555,16
38	50	CX	PURIFICADOR BOM AR CX C/ 12 UNIDADES DE 360 ML. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA AIR WICK.	R\$ 445,87	R\$ 22.293,50
39	30	UNID.	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA LONGO, UNIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA STYLE.	R\$ 22,17	R\$ 665,31
40	400	UNID.	ALCOOL GEL 470 GR 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS, QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA DOMUS.	R\$ 58,10	R\$ 23.242,33
41	60	UNID.	ALCOOL GEL 5LTGR 70% ANTISSÉPTICO, QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA DOMUS.	R\$ 237,16	R\$ 14.230,00
42	10	CX	LIMPA VIDROS - VIDREX - CAIXA COM 12 UNIDADES, COM 500ML CADA, QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA VEJA	R\$ 697,27	R\$ 6.972,70
43	10	CX	LIMPA MÓVEIS, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM 500ML CADA, QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA POLIFLOR	R\$ 981,87	R\$ 9.818,70
44	10	CX	DESENTUPIDOR LÍQUIDO DE PIAS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS, DESINCRUSTANTE ALCALINO, CAIXA COM 5 UNIDADES, COM 1L CADA, QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA DIABO VERDE	R\$ 699,64	R\$ 6.996,41

19
1982



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
IGUAL OU SIMILAR A MARCA
AZULIM

VALOR TOTAL R\$ 749.153,49

Santa Luzia, 27 de dezembro de 2023.

Ludmilla Ribeiro Braga
Mat. 3653
Dir. Planejamento, Comp. e Lic.
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

De: Gabinete do Presidente
Para: Comissão Permanente de Licitação
Data: 27/12/2023

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Considerando a necessidade de **registro de preços de material de consumo e limpeza** para suprir as necessidades dos serviços administrativos e parlamentares da Câmara Municipal.

Considerando o transcurso nova legislatura (2021-2024) e de nova gestão, faz-se necessário dar andamento aos processos licitatórios das demandas urgentes e de necessidade contínua da Câmara Municipal.

Por tais motivos e considerando a pesquisa de mercado,

RESOLVE:

Requisitar a abertura de procedimento licitatório para registro de preços do objeto, através de pregão, desde que este procedimento seja o mais viável e aconselhável para a contratação em apreço, salientando que a Comissão de Licitação deverá, à época oportuna, colher Parecer Jurídico acerca da contratação na modalidade requisitada, observando rigorosamente todos os ditames legais.

Wagner de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 003/2024
MODALIDADE: PREGÃO Nº003/2024

Sr. Presidente,

Em atendimento à determinação, oriunda do Gabinete da Presidência, para **registro de preços de consumo e limpeza** para a manutenção dos serviços administrativos e parlamentares da Câmara Municipal, conforme descrito e solicitado pelo Departamento Administrativo, determino a abertura do pregão por menor valor global, conforme pesquisa realizada.

Santa Luzia, 27 de dezembro de 2023.

Tiago Diniz dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Joel Elias do Gomes
Secretário

Izabela Cristina de Oliveira
Membro

Matheus Felipe de Moura Silva
Membro

Polliana Fernandes Decothe
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Ao: Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Santa Luzia
Data: 27/12/2023

Prezada Senhora,

Tendo em vista a autorização do Sr. Presidente objetivando o **registro de preços de consumo e limpeza** para os serviços administrativos e parlamentares da Câmara Municipal, conforme descrição existente nos autos, solicito de V.S.^a a fineza de informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Tiago Diniz dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Joel Elias do Gomes
Secretário

Izabela Cristina de Oliveira

Membro

Matheus Felipe de Moura Silva

Membro

Polliana Fernandes Decothe

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Santa Luzia, 27 de dezembro de 2023.

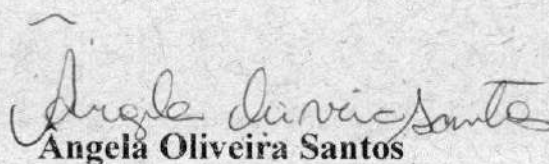
**Aos Membros da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Santa Luzia**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.90.30.00.00
– Ficha 39

FINALIDADE:

Registro de preços de consumo e limpeza para os serviços administrativos e parlamentares da Câmara Municipal. Informamos, para fins de comprovação em procedimento licitatório, que por se tratar de registro de preços não há necessidade de disposição orçamentária, contudo, para este determinado fim os recursos referentes à dotação específica estão à disposição no orçamento 2024.

Atenciosamente,


Angela Oliveira Santos

Coordenadora Administrativo Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

29
FEB
2024

Parecer referente à requisição do Presidente PA nº: 088/2023

Pregão Presencial nº 003/2024

Registro de Preços nº 003/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo e limpeza

A procuradoria da Câmara Municipal de Santa Luzia do Estado de Minas Gerais, analisando a abertura do processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 003/2024, resolve declinar o seguinte:

PARECER JURÍDICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista à deflagração e certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objetivo é a **formação de Registro de preços para eventual e futura aquisição por meio de contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo e limpeza**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto da Lei nº 10.520/02.

Há que se pontuar que o referido pregão se pretende à formação de ata de registro de preços, procedimento que deve ser efetivado por meio das seguintes modalidades licitatórias: pregão e concorrência. Agindo, portanto, corretamente ao escolher a modalidade pregão para a realização do registro formal de preços relativos aos serviços que formam o objeto do presente certame.

Vale ressaltar que o art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 disciplina que, sempre que possível, as compras realizadas pela Administração Pública deverão ser processadas através do sistema de registro de preços.

Sobre o assunto, a jurista Di Pietro, pontua que:

o objetivo do registro de preços é facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento de licitação. O fato de existir o registro de preços não obriga a Administração Pública a utilizá-lo em todas as contratações;

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



se preferir, poderá utilizar outros meios previstos na lei de Licitações, hipótese em que será assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições com outros possíveis interessados (art. 15, §4o, da lei 8.666).

Importante também destacar que a utilização do sistema de também não obriga a Administração Pública a adquirir os produtos ou serviços cujos preços foram registrados. Assim, o documento vincula apenas o particular que participou do procedimento e registrou o seu preço, concedendo ao Poder Público a faculdade de escolher o melhor momento para efetivar o contrato, caso entenda conveniente.

Feitas tais considerações sobre a adequação da modalidade licitatória e do sistema de registro de preços escolhido, em análise da fase interna deste processo licitatório, verifica-se que consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração de acordo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação de despesa com a Lei Orçamentária anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Vale pontuar que o processo, além de conter todos os documentos listados acima, ainda vem instruído das justificativas, oriundas do setor competente, a respeito da necessidade de contratação do objeto, bem como da justificativa para utilização da modalidade licitatória em sua forma presencial-inviabilidade de uso do sistema eletrônico de pregão.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruindo do edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preço, modelo de procuração/credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção do trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM, como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93, bem como a documentação que aos interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

Parecer:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS




A Lei nº 10.520/02 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados para os fins, desempenhos e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, Parágrafo Único), razão pela qual o objeto do presente certame (material de consumo e limpeza) se adequa à exigência de sua natureza.

Pois bem. Verifica-se que a fase interna deste processo licitatório observou os requisitos essenciais previstos na Lei Geral de Licitações- Lei nº 8.666/93- e na Lei que rege esta modalidade- Lei nº 10.520/02-, motivo pelo qual se emite parecer favorável ao prosseguimento deste processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do aviso de licitação no Diário Oficial.

É o parecer.

Santa Luzia/MG, 28 de dezembro de 2023.


ROSIMEIRE C. PESSOA BATISTA
(PROCURADORA GERAL)


DANIELLA K. MENDES DA SILVEIRA
(SUB PROCURADORA)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
27
14

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM VEÍCULO OFICIAL

De: Gabinete do Presidente

Para: Comissão Permanente de Licitação

Data: 28/12/2023

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Considerando o parecer jurídico favorável, autorizo o prosseguimento do certame, devendo o edital do pregão para **formação de Registro de preços para eventual e futura aquisição por meio de contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo e limpeza**, ser afixado no mural de avisos desta Casa Legislativa, bem como o aviso de licitação ser publicado em veículo da Imprensa Oficial, respeitado o prazo mínimo de 8(oito) dias úteis para apresentação das propostas pelos Licitantes, conforme ordena o art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002.



Wagner de Andrade Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



**CÂMARA DE
SANTA LUZIA**
INDEPENDENTE
PELO BEM DA NOSSA GENTE

SANTA LUZIA



N. 000154

Diário Oficial do Município - DOM

28/12/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024. PREGÃO PRESENCIAL 003/2024.
REGISTRO DE PREÇOS 003/2024.**

planejamento@cmsantaluzia.mg.gov.br

Objeto: Formação de registro de preços para solicitação de itens de consumo e limpeza para atendimento da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. Torna pública a licitação supramencionada, com data de abertura para o dia 11/01/2024, às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sede da Câmara: Rua Direita, 750, Centro, Santa Luzia/MG, pelo site www.cmsantaluzia.mg.gov.br ou poderá ser obtido por meio do e-mail planejamento@cmsantaluzia.mg.gov.br.

28 de dezembro de 2023.

Wagner de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal

28 de dezembro de 2023.

Wagner de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024. PREGÃO PRESENCIAL 004/2024.
REGISTRO DE PREÇOS 004/2024.**

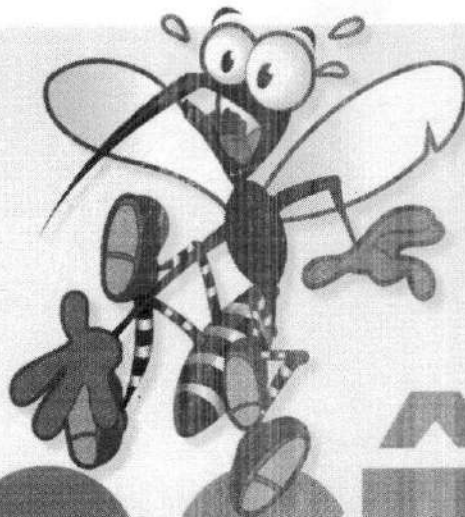
Objeto: Formação de registro de preços para solicitação de suprimentos e materiais de informática para atendimento da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. Torna pública a licitação supramencionada, com data de abertura para o dia 12/01/2024, às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sede da Câmara: Rua Direita, 750, Centro, Santa Luzia/MG, pelo site www.cmsantaluzia.mg.gov.br ou poderá ser obtido por meio do e-mail planejamento@cmsantaluzia.mg.gov.br.

28 de dezembro de 2023.

Wagner de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024. PREGÃO PRESENCIAL 002/2024.
REGISTRO DE PREÇOS 002/2024.**

Objeto: Formação de registro de preços para solicitação de material de escritório para atendimento da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. Torna pública a licitação supramencionada, com data de abertura para o dia 11/01/2024, às 14h00min. O edital encontra-se disponível na sede da Câmara: Rua Direita, 750, Centro, Santa Luzia/MG, pelo site www.cmsantaluzia.mg.gov.br ou poderá ser obtido por meio do e-mail



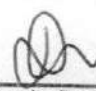
E VOCÊ?

JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?





20

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 28/12/23
RETIRADO EM ___/___/___

Setor de Protocolo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2024
Edital nº 003/2024
Pregão Presencial nº 003/2024
Registro de Preços nº 003/2024

Data e Horário da Sessão de Julgamento	11/01/2024 às 9horas
Local da Sessão de Julgamento	Na Sede da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.429.823/0001-70, com sede na Rua Direita, n.º 750, no Centro do município de Santa Luzia/MG, pelo seu Presidente, o senhor **Wagner de Andrade Pereira**, e pelo pregoeiro da Casa Legislativa, o senhor **Lorran M. Lima Guimarães**, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, bem como de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I. DO OBJETO

- a. É objeto do presente Pregão Presencial para Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições por meio de contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Anexo I deste Edital.

II. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;